



Publicado em Placar

Em 11/11/2002

basouts

Daniaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 979, de 11 de novembro de 2002.

Altera o Decreto nº 680, de 15 de maio de 2002, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1144, de 5 de setembro de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR os incisos I e VIII, do Decreto nº 680, de 15 de maio de 2002, onde se lê, Secretaria Municipal da Produção e do Abastecimento, leia-se: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, onde se lê, DAMIÃO MARQUES, leia-se: DAMIVALDO MARQUES, respectivamente.

Art. 2º Acrescentar ao art. 1º os incisos XVIII e XIX com as seguintes redações:

XVIII - Secretaria de Estado do Planejamento e do Meio Ambiente - SEPLAM;

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO FORZANI, titular;

JOSÉ ELIAS JÚNIOR, suplente.

XIX - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

LINA MARIA MORAES CARNEIRO CAVALCANTE, titular;

FREDERICO POLEY, suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município